



ESTADO DO CEARA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE PEDRA BRANCA

**CARTÓRIO LIMA**

(2º Ofício)

CGC(MF)N° 05.674.114/0001-30

Praça Leonardo Mota, 06 - Fone/Fax (088) 3515 10 27

e-mail -

PEDRA BRANCA - CEARA

CEP - 63.630.000



**MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA**

NOTÁRIA

**FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA**

ESCREVENTE AUTORIZADO

**FRANCISCA SABRINA ALVES DA SILVA**

ESCREVENTE AUTORIZADA

Tabelionato, Oficialato de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, etc

**ESCRITURA PÚBLICA DE  
COMPRA E VENDA  
VALOR R\$ 27.850,00**

SAIBAM quantos este público instrumento virem que ao(s) dois (02) dia do mês de agosto do ano de dois mil e onze (2 011), nesta cidade e comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, ao meu cartório, perante mim Notária, compareceram, por me haver sido distribuída esta escritura, partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante (s) vendedor (a) (es): O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO - PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA - CE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 07.513.336/0020-60, neste ato representado pelo Padre ANTONIO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, vigário da referida paróquia, portador da CI/RG 209654591/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 541.007.983-34, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, n.º 12, nesta cidade; e, do outro lado, como ~~vendedor (a) (es)~~ comprador (a) (es): GERVALDA MENEZES DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da CI/RG 97002354490/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob n.º 093.256.703-72, residente e domiciliada à Rua Alvaro Cesário Dantas, n.º 177, nesta cidade; pessoas reconhecidas como as próprias, por Notária, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pelo (a) (s) OUTORGANTE (S) VENDEDOR (A) (ES) me foi dito que, é (são) senhor (a) (es) possuidor (a) (es) do imóvel a seguir descrito e caracterizado: Uma (01) casa residencial localizada à rua Alvaro Cesário Dantas, n.º 177, bairro Santa Ursula, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: Uma (01) área livre aberta com circulação aberta dos dois lados da casa, uma área/garagem coberta, uma (01) sala de estar, uma (01) copa/cozinha, duas (02) suites, um (01) banheiro social, um (01) quarto, uma (01) área de serviço, uma (01) dispensa e quintal, perfazendo uma área construída de 197,79m², extremado-se: AO NORTE (lado direito) - com propriedade do Sr. Antonio Cardoso da Silva, numa extensão de 62,04m; AO SUL (lado esquerdo) - com propriedade do Sr Edson Vieira Oliveira, numa extensão de 62,04m; AO LESTE (fundos) - com propriedade do Sr Antonio Firmino e Antonia Balbino, onde mede 13,50m; AO OESTE (frente) - com o

Atesto que as Cópias Estão de Acordo com a Original  
Data: 30/08/25  
Assinatura

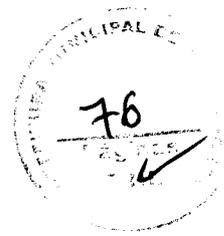


FORNECEDOR DE SERVIÇOS DE NOTARIADO E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - 63.630.000 - Pedra Branca - CE  
Tel: (88) 3515-1027 - Fax: (88) 3515-1028

AUTENTICAÇÃO Nº 10745 A presente cópia autografada confere com a original autuada neste Notário Pública. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 26 de abril de 2025.  
L.º 10.405/2002 - Art. 122 - BELOI AUTENTICAÇÃO

*Lucy Brecondy*  
LUCY BRECONDY  
C/O NOTÁRIO PÚBLICO





leito da referida rua, onde mede 14,45m, perfazendo referido imóvel uma área total de 867,00m², objeto da Transcrição n.º 344, fls. 77 do livro 03, deste CRI: livre e desembaraçado de quaisquer ônus e impostos. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, transferia (m), como de fato transferido tem referido imóvel a (o)(s) OUTORGADO (A) (S) ADQUIRENTE (S), pelo preço certo e ajustado de R\$27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais) importância essa que confessa (m) neste ato, perante mim Notário, a (o)(s) outorgante (s) vendedor (a) (es), haver (em) recebido, em moeda corrente nacional, pelo que dando como dá (ão) aquele, plena geral e irrevogável quitação do preço, desde já, cede (m) e transfere (m) a (os) outorgado (a) (s) comprador (a) (es), todos os direitos, domínio, posse, ação que sobre o aludido imóvel exercia (m), a fim de que o (a) (s) adquirente (s) dele use, goze e disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e da cláusula "constituti", obrigando-se a fazer (em) a presente transação, sempre boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo, e, a responder (em) por evicção de direito, defendendo o (a) (s) adquirente (s), se chamado (s) à autoria. Por sua vez, pelo (a) (s) outorgado (a) (s) comprador (a) (es), me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos e condições. Em seguida me foram apresentados os documentos seguintes: - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE. Guia do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis inter-vivos - I.T.B.I., n.º 097, recolhido R\$557,00, 2% sobre o valor de R\$ 27.850,00 datado e pago em 01/08/2011, contribuinte - Geralda Nunes da Silva, conforme DAM arquivado nestas notas. QUANTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA. Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão. Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que o imóvel constituído de uma (01) casa residencial localizado à rua Álvaro Cesário Dantas, n.º 177, nesta cidade, com uma área construída de 197,79m² e área total de 867,00m². Propriedade do Patrimônio de São Sebastião - Paróquia de Pedra Branca, residente (s)/ estabelecido à rua José Joaquim de Souza, 12, nesta cidade, CNPJ (MF): sob n.º 07.513.336/0020-60, figurando como adquirente: Geralda Nunes da Silva, CPF sob o n.º 093.256.703-72, residente à Rua Álvaro Cesário Dantas, n.º 177, nesta cidade. Até a presente data se encontra quites com os tributos de competência deste município, relacionados ao imóvel acima descrito, não se excluindo, porém, o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. Pedra Branca/CE. 01 de agosto de 2.011. (a) Antonio Valtimar Pereira Mesquita - Diretor, Departamento de Arrecadação e Fiscalização. Rua José Joaquim de Souza, 10 - Centro - CEP - 63.630-000. Te. 88.3515.2435 / 3515 2434 3515-2438 35152437. E-mail - - CNPJ 07.726.540/0001-04 - Pedra Branca - Ce. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS. ESTADO DO CEARÁ. n.º 201103332583. Emitida para os Efeitos da Instrução Normativa n.º 13 de 02/03/2001. Identificação do (a) requerente. CNPJ/CPF 07.513.336/0020-60. Emitida Via Internet em 19/07/11, às 16:45:08, válida até 17/09/2011. Ressalvo o direito da fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas. certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão. A Autenticidade deste documento foi comprovada via internet no endereço [www.fazenda.ce.gov.br](http://www.fazenda.ce.gov.br). CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS - MINISTÉRIO DA FAZENDA, PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome - DIOCESE DE IGUATU. CNPJ - 07.513.336/0001-05. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a Tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da união junto à Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à

Atesto que as Cópias Estão de Acordo com a Original  
Data: 20/08/25  
Assinatura

FEDERAÇÃO CARIBOLINA DE GUANO DE NOTARIE E REGISTRAR DE TÍTULOS  
Rua Manoel de Aguiar, 144 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 60.015-000  
Tel: (85) 3231-1114 - www.fccaribolina.org.br

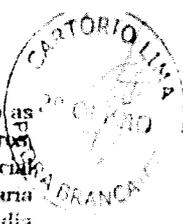
AUTENTICAÇÃO Nº 102740 A presente cópia fotostática confere com o original autenticado nas Tabelas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza 25 de abril de 2012. Emolumentos R\$ 3,82 - BELO 3 AUTENTICAÇÃO

*Luís Belandier*  
JUIZ DE DIREITO DO CARTÓRIO DO NOTÁRIO PÚBLICO  
DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ



situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Objeto de certidão específica. Certidão emitida com base na Portaria conjunta PGFN/SRF nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 16:53:26 do dia 19/07/2011 <hora e data de Brasília> Válida até 15/01/2012. Código de controle da certidão 2AC7 A19C.457E.25D1. A autenticidade desta certidão foi confirmada na página da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

**DO ÔNUS:** Em cumprimento ao item 4, e subitem 4.1 do Provimento 09/95 da Corregedoria Geral da Justiça, fica arquivada nestas notas, a certidão negativa de ônus referente ao imóvel desta escritura, expedida por este Cartório Imobiliário, em 28.07.2011. **DOI** - Declaração de Operação Imobiliária - Foi emitido de acordo com o art. 15, do Decreto Lei nº 1510/76 e arts. 66 e 67 da Medida Provisória nº 1.602/97. **LAUDEMIO** - Pelo (s) Outorgante (s) senhorio (s), me foi declarado que em suprimimento ao Art. 1º Parágrafo 2º in fine da Lei Federal n.º 7.433 de 18.12.1985 c/c o Parágrafo 3º do Art. 1º do Decreto nº 93.240, de 09.09.86, que sob as penas da Lei não existe nenhuma ação ou procedimento judicial com fundamento em direito real ou pessoal sobre o imóvel ora transacionado, do (s) vendedor (es), que venha a impedir a presente transação imobiliária, as partes, se responsabilizam tanto civil como criminalmente, foi pago a quantia de R\$696,25, em data de 02/08/2011, conforme recibo que fica arquivado nestas notas. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram, lavrei a presente escritura que após lida, acharam conforme aceitam e assina(m) e assina(m). As testemunhas instrumentárias foram dispensadas de conformidade com o art. 215, Parágrafo 5º do Novo Código Civil Brasileiro. Eu (a) (Francieudo de Souza Barbosa), Escrevente Autorizado, a editei, e Eu (a) (Maria Inês de Freitas Teófilo Lima),ária, a subscrevi, li e encerro colhendo as assinaturas. Dou fê. Pedra Branca (Ce).. 28 de julho 2.011. (a.a) ANTONIO MENEZES DE SOUZA. GERALDA NUNES DA SILVA. MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA. NOTÁRIA. TRASLADADA SIMULTANEAMENTE. SUBSCREVO E ASSINO.



Atesto que as Cópias Estão de Acordo com a Original  
Data: 30/07/25  
Assinatura

TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEARÁ Provimento 06/97	Válido somente com selo de autenticidade
Emolumentos R\$ 253,22	
Fermejo R\$ 15,53	
Ferc R\$ 15,39	
Total R\$ 284,14	
Pedra Branca 29/07/11	
ATO NOTARIAL	
Selo(s) n.º 11308-31	
Título	

MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA  
Notária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEARÁ Provimento 06/97	Válido somente com selo de autenticidade
Emolumentos R\$ 699,11	
Fermejo R\$ 39,53	
Ferc R\$ 23,09	
Total R\$ 751,73	
Pedra Branca 08/11	
ATO REGISTRAL	
Selo n.º 14474656	
Título	

**Cartório Lima**  
2º Ofício  
Válido somente com selo de autenticidade

Protocolo nº 7359 Lv. 1-E Fis. 076  
Matrícula nº 2994 Lv. 2-M Fis. 180  
Registro nº 1/1 Lv. 2-M Fis. 180

Pedra Branca (Ce), 04, 08/2011.

MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA  
Notária



REGISTRO DE IMÓVEIS II  
Nº AA 424 666

AUTENTICAÇÃO Nº 12740 A presente cópia corresponde exatamente com o original emitido pelas Notas Públicas. O selo de autenticidade foi emitido em 25 de julho de 2011. Emolumentos R\$ 322 - SELO DE AUTENTICAÇÃO

Assinatura: *Francieudo de Souza Barbosa*  
JANEIROS DE MELO S. A. DO SOUZA - Escrevente  
Cui. JANEIROS DE MELO S. A. DO SOUZA - Escrevente







**MATRÍCULA: 2994**

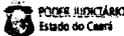
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/002 da Matrícula nº 2994, datada de 03/08/2011, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, de que não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé.  
Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.709/2018 (LGPD) Certidão válida por 30 dias, exceto para fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 04/2023, do Tribunal de Justiça do Ceará). /// ////

PEDRA BRANCA/CE, 29 de abril de 2025

*Francieudo de Souza Barbosa*  
FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20250429000003
Total de Emolumentos:	R\$ 58,48
Total FERMOJU:	R\$ 2,89
Total ISS:	R\$ 2,93
Total FRMMP:	R\$ 2,93
Total FAADEP:	R\$ 2,93
Total Selos:	R\$ 10,48
Valor Total:	R\$ 80,64
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (3) 007019 / (1) 007020	

CERTIDÃO (SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)



Selo Tipo 04

Nº ABM607690-1709



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consultar a validade do Selo Digital em: [selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

Assunto que as Cópias Estão de Acordo com a Original  
Data: 29/04/25  
Assinatura

*Francieudo de Souza Barbosa*  
Francieudo de Souza Barbosa  
Tabelião e Registrador  
Substituto